



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL Nº 1/2025 – Período Letivo 2025.2**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do (s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em sua reunião extraordinária Nº. 02/2025 realizada em 04/04/2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.geotecnia.unb.br>, pelo e-mail editalppgg.unb@gmail.com e na Secretaria do Programa, no endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício SG-12, 1º andar, telefone: (61) 3107-0973.



2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas oferecidas

2.1.1. Doutorado: 16 (dezesesseis).

Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 12 (doze) vagas para ampla concorrência, 04 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, 01 (uma) vaga adicional para candidatas/os indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatas/os quilombolas e 01 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência.

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 21 (vinte e uma).

Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, 01 (uma) vaga adicional para candidatas/os indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatas/os quilombolas e 01 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência.

Quadro resumo de vagas					
Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais		
	Ampla concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
Doutorado 16 vagas	12	4	1	1	1
Mestrado 21 vagas	16	5	1	1	1

2.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.2.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.



2.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.2.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE n° 0090/2022.

2.2.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.2.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.2.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.2.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.2.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.3. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.3.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE n° 0090/2022.



2.3.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.3.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital.

2.3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.4.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital.

2.4.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 090/2022.



2.4.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital.

2.5.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.5.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas). Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme



o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, conforme a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o item 7 deste edital (critério definido pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020).

3.3. Aos candidatos selecionados não está garantida a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, havendo disponibilidade, para os candidatos selecionados como alunos regulares e que se dedicarem em tempo integral ao programa, poderão ser concedidas bolsas de estudo oferecidas pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

3.4. Alunos estrangeiros podem concorrer às bolsas, mas estão obrigados a produzir um documento comprobatório de solicitação deste benefício por meio da embaixada brasileira em seu país (Programa PEC-PG), ou programa semelhante, quando disponível.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos ao (s) curso(s) de Doutorado/Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, para o Primeiro Período Letivo de 2025, deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE via internet**, na página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> no período de **26/05/2025 (das 08:00 h) a 22/06/2025 (às 18:00 h)**. *Recomenda-se fortemente que não deixe a inscrição próximo ao prazo final, tendo em vista que podem haver problemas inesperados.*

4.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

4.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico



disponível neste Edital.

4.4. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide anexo X) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível neste Edital.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescreve o item 4.7 deste Edital.

4.6. Para o processo seletivo de doutorado poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso de mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins, a critério da Comissão de Seleção, obtido em instituição de ensino superior reconhecida.

4.7. No ato da inscrição, deverão ser anexados na página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> dois arquivos em formato pdf. O primeiro arquivo deverá conter os itens 4.7.1 a 4.7.6 e o segundo arquivo deverá conter os itens 4.7.7 a 4.7.10. Os arquivos formato pdf devem ter as páginas numeradas para atender a obrigatoriedade de indicar as páginas onde se encontram os documentos de comprovação, em atendimento aos itens 4.7.2 e 4.7.8.

4.7.1. Ficha de inscrição (Anexo IV deste Edital).

4.7.2. Tabela de pontuação: apresentada no Anexo I deste Edital que DEVERÁ SER PREENCHIDA OBRIGATORIAMENTE PELO CANDIDATO, INFORMANDO INCLUSIVE A PONTUAÇÃO TOTAL. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela QUANDO ESTA FOR DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (ver item 4.7.8 e Anexo I deste Edital – Tabelas de Pontuação), que deve ser obrigatoriamente indicada(s) a(s) página(s) onde consta cada documento de comprovação.



4.7.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico(s) Escolar do(s) Curso(s) de Graduação e de Mestrado (se houver), para os candidatos ao Curso de Doutorado (Ver Anexo I – Tabelas de Pontuação).

4.7.4. Carta de intenções (Pré-projeto de Doutorado, conforme modelo padrão no Anexo V deste Edital), somente ao candidato ao Doutorado, que demonstre os objetivos do candidato em relação ao curso.

4.7.5. Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral. Esta declaração é obrigatória para os candidatos que pleiteiam bolsa de estudos e opcional para os demais (Anexo VI).

4.7.6. Cópia do certificado de proficiência (capacidade de leitura e compreensão) na língua inglesa.

4.7.7. Cópia do diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Primeiro Período Letivo de 2025, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e cópia(s) do(s) diploma(s) de Graduação e de Mestrado (se houver), ou declaração de provável formando no Primeiro Período Letivo de 2025, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.7.8. Curriculum Vitae (Preferencialmente Lattes - disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>). DEVERÃO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES E DA PRODUÇÃO INTELECTUAL LISTADA NO CURRICULUM VITAE E NA TABELA DE PONTUAÇÃO, NA ORDEM DE ITENS LISTADOS NA TABELA DE PONTUAÇÃO (ver Anexo I deste Edital – Tabelas de Pontuação). DEVE SER OBRIGATORIAMENTE INDICADA(S) A(S) PÁGINA(S) EM QUE CONSTA CADA DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

4.7.9. Cópia de Carteira de Identidade; Cópia de CPF; Cópia de Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Cópia de Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Cópia de Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome



dos pais do candidato, somente para os estrangeiros.

4.7.10. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).

4.7.11. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital.

4.7.12. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo XI), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital.

4.7.13. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital.

4.7.14. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. § 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

4.7.15. Cartas de Recomendação Acadêmica de dois profissionais que tenham acompanhado algum trabalho realizado pelo candidato. As cartas de Recomendação



Acadêmica DEVEM SER ENCAMINHADAS PELO RECOMENDANTE AO E-MAIL editalppgg.unb@gmail.com em Formulário Padrão (Anexo II deste Edital).

4.7.15.1. PROFESSOR QUE FAZ PARTE DO CORPO DOCENTE DO PPGG NÃO PODERÁ ENCAMINHAR CARTA DE RECOMENDAÇÃO.

4.7.16. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.7.17. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7.18. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Cópias Simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de curso superior e de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

4.7.19. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.7.20. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em fase de conclusão de curso, deverão apresentar diploma ou certificado



de conclusão de curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam previstos no item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação de Histórico Escolar: consistirá em uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos Históricos Escolares. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.3. Avaliação da Carta de Intenções (Pré-projeto de doutorado) - Somente para candidatos ao doutorado: O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deve ter no máximo dez (10) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa desejada. As demais páginas não devem conter identificação do autor. A avaliação consistirá na análise do conteúdo evidenciando a capacidade do candidato ao doutorado para organizar, desenvolver suas próprias ideias e a abrangência do tema específico a ser desenvolvido no âmbito da pesquisa institucional do PPGG. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.4. Proficiência em língua estrangeira: É exigência prevista na Resolução CEPE n. 080/2021, portanto, de caráter eliminatório. Portanto, é obrigatório apresentar comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira indicado na TABELAS DE



ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM GEOTECNIA, do ANEXO I deste Edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2. Avaliação de Histórico Escolar: esta etapa é classificatória e eliminatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas nas 10 (dez) disciplinas cursadas mais relevantes pela comissão examinadora para Área de Geotecnia (MGA). Os candidatos que obtiverem o MGA (Média das menções obtidas em dez disciplinas cursadas mais relevantes para Área de Geotecnia) menor que 6,0 (seis) ou NHE (Nota do Histórico Escolar) menor que 5,0 (cinco) serão eliminados. No Anexo I do presente Edital constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e equações de ponderação, as quais serão utilizadas para conferência da comissão de seleção para somatório dos pontos. A lista de disciplinas a avaliar é apresentada no Anexo III.

6.3. Avaliação de *Curriculum Vitae*: esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, a experiência profissional e a proficiência em língua estrangeira comprovadas. No Anexo I do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo e equações de ponderação, as quais serão utilizadas pela comissão de seleção para somatório dos pontos.

6.4. Avaliação da Carta de Intenções (Pré-projeto de doutorado) - Somente para candidatos ao doutorado: Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela comissão de seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Para os candidatos aprovados na etapa eliminatória, a nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando as seguintes equações:

7.1.1. Mestrado

$$NFCM = TI \times (PHE \times NHE + PCV \times NCV)$$

Onde: NFCM = Nota Final Candidato Mestrado

TI = Peso por Tempo Integral. É igual a 1,0 (um) para candidatos que apresentarem declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral ou igual a 0,8 (zero vírgula oito) para candidatos que não apresentarem declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral;

PHE = Peso referente à Nota do Histórico Escolar (NHE). Igual a 0,60 (zero vírgula seis);

PCV = Peso referente à Nota do Curriculum vitae (NCV). Igual a 0,40 (zero vírgula quatro);

7.1.2. Doutorado

$$NFCD = TI \times (PHE \times NHE + PCV \times NCV + PCI \times NCI)$$

Onde: NFCD = Nota Final Candidato Doutorado

TI = Peso por Tempo Integral. É igual a 1,0 (um) para candidatos que apresentarem declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral ou igual a 0,8 (zero vírgula oito) para candidatos que não apresentarem declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral;

PHE = Peso referente à Nota do Histórico Escolar (NHE). Igual a 0,50 (zero vírgula cinco);

PCV = Peso referente à Nota do Curriculum vitae (NCV). Igual a 0,40 (zero vírgula quatro);

PCI = Peso referente à Nota da Carta de Intenções (NCI). Igual a 0,10 (zero vírgula um).



7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem NFCM (Nota Final Candidato Mestrado) ou NFCD (Nota Final Candidato Doutorado) igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições: 1) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas, persistindo o empate; 2) a maior pontuação na análise do Histórico Escolar (NHE), continuando o empate; 3) a maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae* (NCV) e, continuando o empate; 4) a maior pontuação na análise da média das menções obtidas (MGA).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:



DATAS	ETAPAS	HORÁRIOS
26/05/2025 a 22/06/2025	Período de Inscrições.	Das 08:00 até às 18:00 h
24/06/2025	Validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas na Comissão de Heteroidentificação	Será informado por e-mail ao candidato
27/06/2025 (Data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições.	Até às 18:00 h
11/07/2025 (Data provável)	Divulgação do Resultado Preliminar.	Até às 18:00 h
14/07/2025 a 15/07/2025 (Data provável)	Período para Solicitação de Recursos (2 dias úteis a partir da divulgação dos resultados, conforme item 9.1).	Até 23:59 h
18/07/2025 (Data provável)	Divulgação do Resultado Final e convocação dos candidatos selecionados	Até às 18:00 h
21/07/2025 a 01/08/2025 (Data provável)	Período para Solicitação de Recursos (10 dias úteis a partir da divulgação dos resultados, conforme item 9.2).	Até 23:59 h
08/08/2025	Data limite para confirmação, <u>por parte do candidato selecionado</u> , de ingresso no curso, para o e-mail editalppgg.unb@gmail.com	Até às 18:00 h

8.2. Os resultados serão divulgados a cada etapa, no endereço <http://www.geotecnia.unb.br>.

8.3. Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

9.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão



de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa, via e-mail editalppgg.unb@gmail.com, para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados via e-mail no endereço eletrônico editalppgg.unb@gmail.com.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital,



no caso de ser selecionado.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no e-mail do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.4. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento entre vagas de Mestrado e Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital.

10.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.geotecnia.unb.br>.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 19 de maio de 2025.

JUAN FÉLIX RODRÍGUEZ REBOLLEDO
Professor, Eng. Civil, MSc, PhD
Pós-Graduação em Geotecnia
Faculdade de Tecnologia - ENC

Prof. Juan Félix Rodríguez Rebolledo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Faculdade de Tecnologia
Universidade de Brasília
PPGG/ENC/FT/UnB



ANEXO I – TABELAS DE PONTUAÇÃO (ITEM 4.7.2)

A.1. MESTRADO

A.1.1. Nota do Histórico Escolar (NHE). A nota do histórico escolar será calculada pela equação de ponderação levando-se em conta os seguintes itens: (1) MGA ou equivalente e (2) Formação (curso de graduação).

A.1.1.1. Média Geral Acumulada (MGA). O MGA corresponderá à média das notas de graduação ponderada pelos créditos das (10) dez disciplinas cursadas mais relevantes para área de geotecnia e expressas num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para universidades que usam conceitos e outros critérios, caberá à Comissão de Seleção criar os critérios para fazer a equivalência entre estes conceitos e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Propõe-se tomar o valor médio de cada intervalo adotado em cada universidade para um dado conceito. Por exemplo, SS=9,5, MS=8,0, MM=6,0, MI=4,0, II=1,5, SR=0. Deve-se observar que diferentes universidades usam diferentes faixas para um dado conceito. Para considerar as reprovações será calculado o tempo de titulação uma vez que nem todas as universidades lançam reprovações nos históricos. Nestes casos, sugere-se reduzir 0,25 pontos do MGA do candidato por cada semestre que exceda ao tempo médio de titulação do curso (5 anos no caso de Engenharia Civil). Quando as reprovações constarem no histórico, o MGA será calculado também incluindo as notas das reprovações. Será tomado o menor valor entre os dois critérios acima.

A.1.1.2. Pontuação da Universidade de Origem (PUO). A universidade de origem receberá um fator de ponderação segundo sua classificação divulgada pelo MEC, de acordo com a tabela a seguir:

Conceito*	5	4	3	2	1
Pontuação	1,0	0,80	0,60	0,40	0,20

*Maior nota obtida entre os indicadores: ENADE ou CPC (<http://emec.mec.gov.br/>)



No caso de universidades ou cursos não avaliados pelo MEC, caberá à Comissão de Avaliação fixar a pontuação conveniente.

A.1.1.3. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). De acordo com a formação do candidato será também atribuído um fator de ponderação de acordo com o Curso de Graduação concluído segundo a tabela a seguir:

Curso	Pontuação
Engenharia Civil	1,0
Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas e Engenharia Ambiental	0,9
Engenharia Florestal	0,8
Bacharelado (Química, Geografia, etc.)	0,7
Tecnólogo	0,7

Para os cursos que não estão contemplados na tabela acima, caberá à Comissão de Seleção definir a pontuação equivalente dentro do intervalo de 0,6 a 1,0.

A.1.1.4. Cálculo da Nota do Histórico Escolar (NHE). A nota do histórico escolar será dada pela ponderação dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NHE = MGA \times PUO \times PFC$$

Onde: MGA = média obtida nas 10 (dez) disciplinas cursadas mais relevantes para área de Geotecnia (item A.1.1.1).

PUO = Pontuação da Universidade de Origem (item A.1.1.2).

PFC = Pontuação pela Formação do Candidato (item A.1.1.3).

A.1.2. Nota do Curriculum Vitae (NCV). Serão atribuídos pontos ao *curriculum vitae* do candidato de acordo com os itens e limites da tabela a seguir:



TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATO DE MESTRADO EM GEOTECNIA

Nome do candidato de Mestrado =>					
1. É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.					
2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.					
3. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.					
4. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.					
Item	Pontuação	Limite máximo	Quantidade de títulos	Pontuação total	Página do comprovante
Monitoria em disciplina na área de Geotecnia	0,5 ponto/semestre	2 pontos			
Monitoria em outras disciplinas	0,25 ponto/semestre	2 pontos			
Participação PET	0,75 pontos/semestre	3 pontos			
Projeto de Iniciação Científica CNPq ou outros órgãos oficiais de fomento	0,75 pontos/semestre	3 pontos			
Atividade de extensão de interesse da área de Geotecnia	0,5 ponto/semestre	2 pontos			
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado de interesse da área de Geotecnia (Engenharias I, qualificado na CAPES como Qualis A1, A2 ou A3)	8,0 pontos/artigo	24 pontos			
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado de interesse da área de Geotecnia (Engenharias I, qualificado na CAPES como Qualis A4, B1 ou B2)	4,0 pontos/artigo	8 pontos			
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado de interesse da área de Geotecnia (Engenharias I, qualificado na CAPES como Qualis B3, B4 ou B5)	2,0 pontos/artigo	4 pontos			
Artigo completo publicado em congresso internacional de interesse da área de Geotecnia e afins	1,0 pontos/artigo	3 pontos			
Artigo completo publicado em congresso nacional de interesse da área de Geotecnia e afins	0,5 pontos/artigo	1,5 pontos			
Artigo completo publicado em congresso regional de interesse da área de Geotecnia e afins	0,25 ponto/artigo	0,5 pontos			
Participação em eventos científicos organizados por associações ligadas à Geotecnia	0,2 por evento	1 ponto			
Cursos de língua inglesa	0,5 ponto/ano	1 ponto			
Cursos de outras línguas	0,25 pontos/ano	1 ponto			
Tempo de titulação	Menos 0,5 pontos por ano em excesso de 5 anos	Menos 3 pontos			
Atividade de engenheiro ou geólogo em empresas ligadas à Geotecnia	0,5 ponto/semestre	1 ponto			
Atividade de engenheiro ou geólogo em outras empresas de Engenharia Civil ou Geologia	0,25 pontos/semestre	0,5 pontos			
Estágios em empresas ligadas à área de Geotecnia	0,1 pontos/semestre	0,2 pontos			
Estágios em outras empresas ligadas a Engenharia Civil ou Geologia	0,05 pontos/semestre	0,2 pontos			
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização ligados à área de Geotecnia com mais de 360 horas	2,0 pontos/curso	4 pontos			
Cursos de aperfeiçoamento de curta duração (mínimo de quatro horas) ligados à área de Geotecnia	0,2 pontos/curso	1 ponto			
Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) cursadas em Curso de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em Geotecnia	0,5 pontos/disciplina	3 pontos			
Projeto Final de Curso de Graduação na área de Geotecnia	0,75 pontos/semestre	1,5 pontos			
			Total		

Todos os pontos da tabela acima serão somados e atribuídos ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do primeiro candidato que obteve mais pontos.



A.1.3. Solicitação de Informações. A comissão de seleção poderá fazer o uso de contatos por telefone para solicitação de informações adicionais em casos de esclarecimentos, o que não incidirá nas notas atribuídas ao candidato de mestrado.

A.2. DOUTORADO

A.2.1. Nota do Histórico Escolar (NHE). A nota do histórico escolar será calculada como o item A.1.1, substituindo-se o histórico escolar de graduação pelo histórico de mestrado quando o candidato apresentar este nível. Será considerado também o conceito do Curso de Mestrado (PCM), segundo a avaliação da CAPES, de acordo com a tabela a seguir. Os cálculos, devidamente detalhados, devem ser obrigatoriamente apresentados pelo(a) candidato(a) no primeiro arquivo (citado no item 4.7), indicando os nomes das disciplinas cursadas, conforme consta no histórico escolar. No histórico escolar também deve-se indicar (destacar – por exemplo, sublinhar ou marcar ou apontar ou colorir) as disciplinas cursadas que foram consideradas no cálculo. *A não apresentação destes cálculos e não indicação no Histórico Escolar das disciplinas consideradas nos cálculos, acarretará em nota zero, eliminando, por consequência, o(a) candidato(a).*

Conceito	Nota 7 ou 6	Nota 5	Nota 4	Nota 3	Nota 2 ou 1
Pontuação	1,0	0,95	0,90	0,85	0,70

A nota do histórico escolar será dada pela ponderação dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$\text{NHE} = \text{MGA} \times \text{PFC} \times \text{PCM}$$

Onde: MGA = média obtida nas 10 (dez) disciplinas cursadas mais relevantes para área de geotecnia.

PFC = fator de ponderação de formação do candidato

PCM = pontuação do curso de mestrado.

Para fins de cálculo da pontuação por universidade de origem substitui-se o conceito do Curso de Graduação, se aplicável, pelo conceito.

A.2.2. Nota do Curriculum Vitae (NCV). Serão atribuídos pontos ao *curriculum vitae* do candidato de acordo com os itens e limites da tabela a seguir:



TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATO DE DOUTORADO EM GEOTECNIA

Nome do candidato de Doutorado =>					
5. É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.					
6. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.					
7. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.					
8. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.					
Item	Pontuação	Limite máximo	Quantidade de títulos	Pontuação total	Página do comprovante
Monitoria em disciplina na área de Geotecnia	0,5 ponto/semestre	2 pontos			
Monitoria em outras disciplinas	0,25 ponto/semestre	2 pontos			
Atividade de extensão de interesse da área de Geotecnia	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos			
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado de interesse da área de Geotecnia (Engenharias I, qualificado na CAPES como Qualis A1, A2 ou A3)	8,0 pontos/artigo	24 pontos			
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado de interesse da área de Geotecnia (Engenharias I, qualificado na CAPES como Qualis A4, B1 ou B2)	4,0 pontos/artigo	8 pontos			
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado de interesse da área de Geotecnia (Engenharias I, qualificado na CAPES como Qualis B3, B4 ou B5)	2,0 pontos/artigo	2 pontos			
Artigo completo publicado em congresso internacional de interesse da área de Geotecnia	1,0 pontos/artigo	2 pontos			
Artigo completo publicado em congresso nacional de interesse da área de Geotecnia	0,5 pontos/artigo	1 ponto			
Artigo completo publicado em congresso regional de interesse da área de Geotecnia	0,25 ponto/artigo	0,5 ponto			
Participação em eventos científicos organizados por associações ligadas à Geotecnia	0,2 por evento	1 ponto			
Cursos de língua inglesa	0,5 ponto/ano	1 ponto			
Cursos de outras línguas	0,25 pontos/ano	1 ponto			
Atividade de engenheiro ou geólogo em empresas ligadas à Geotecnia	0,5 ponto/semestre	1 pontos			
Atividade de engenheiro ou geólogo em outras empresas de Engenharia Civil ou Geologia	0,25 pontos/semestre	0,5 ponto			
Estágios em empresas ligadas a área de Geotecnia	0,1 pontos/semestre	0,2 pontos			
Estágios em outras empresas ligadas a Engenharia Civil ou Geologia	0,05 pontos/semestre	0,1 pontos			
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização ligados a área de Geotecnia com mais de 360 horas	2,0 pontos/curso	4 pontos			
Cursos de aperfeiçoamento de curta duração (mínimo de quatro horas) ligados à área de Geotecnia	0,2 pontos/curso	1 ponto			
Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) cursadas em Curso de Pós-graduação Strictu Sensu em Geotecnia1	0,5 pontos/disciplina	3 pontos			
Total					

Todos os pontos da tabela acima serão somados e atribuídos ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.



A.2.3. Nota do Pré-projeto de Doutorado - Carta de Intenções (NCI). Será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) considerando os pontos obtidos pelo candidato de acordo com os itens e pesos da tabela a seguir:

ITEM	PESO
Contextualização do tema, atualidade e relevância da bibliografia.	2,0
Viabilidade do projeto.	4,0
Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPG.	4,0

A.2.4. Solicitação de Informações. A comissão de seleção poderá fazer o uso de contatos por telefone para solicitação de informações adicionais em casos de esclarecimentos, o que não incidirá nas notas atribuídas ao candidato de doutorado.



ANEXO III – LISTA DE DISCIPLINAS RELEVANTES PARA A ÁREA DE GEOTECNIA

A lista de disciplinas relevantes para a área de geotecnia é apresentada a seguir: geotecnia 1, geotecnia 2, geotecnia 3, laboratório de mecânica de solos, fundações, obras de terra, obras subterrâneas, mecânica de solos tropicais, dinâmica de solos, geotecnia ambiental, estabilidade de taludes e encostas, cartografia geotécnica, geoprocessamento, geologia de engenharia, geologia aplicada, geologia básica, mecânica das rochas, estruturas de contenção, barragens, melhoria de solos, instrumentação geotécnica, cálculo diferencial, cálculo integral, equações diferenciais, física 1, estática, física 2, métodos numéricos, elasticidade e plasticidade, estatística, percolação em solos, adensamento de solos, fluxo de água em solos, hidráulica de rochas, hidrogeologia, hidrogeologia aplicada, química de solos. A critério da Comissão de Seleção poderão ser consideradas disciplinas equivalentes às da lista mencionada anteriormente.



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ITEM 4.7.1).

Instruções: (1) imprimir o formulário vazio, (2) preencher a mão com letra de molde, legível, tinta preta, (3) rubricar na parte inferior da folha e (4) anexar à documentação a ser entregue pelo candidato.

1 – Dados pessoais.

Nome do Candidato (como aparece no documento de identidade):	
Curso pretendido:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	Nacionalidade:
Estado Civil:	
CPF (apenas para brasileiros ou estrangeiros com residência no Brasil):	RG ou Número do Passaporte:
Endereço Completo/Cidade/PAIS:	
Telefone 1 - Celular/Pais	Telefone 2/Pais

2 – Formação Superior.

Graduação. Título obtido:	Ano de início/fim:
Universidade/Cidade:	
Pós-Graduação. Título obtido*:	Ano de início/fim:
Universidade/Cidade:	

*Campo obrigatório apenas para candidatas ao curso de doutorado.

3 – Domínio de idiomas estrangeiros.

Inglês: Muito bem Bem Razoável Pouco Não
Francês: Muito bem Bem Razoável Pouco Não
Outro: Muito bem Bem Razoável Pouco Não



4 – Você tem disponibilidade de frequentar o curso em dedicação exclusiva?

Sim

Não

5 – Pleiteia bolsa de estudos? Sim

Não

6 – Indique as pessoas a quem solicitou carta de recomendação:

Nome/Ocupação	E-mail
1.	
2.	



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES (PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO) - Somente para candidatos ao doutorado (Item 4.7.4).

NOME DO CANDIDATO: [NOME COMPLETO DO CANDIDATO COMO APARECE NO RG OU PASSAPORTE]
TÍTULO DO PROJETO:
LINHA DE PESQUISA:
Espaço em branco reservado para a Comissão de Seleção

1. INTRODUÇÃO

O Pré-Projeto deve ter no máximo dez (10) páginas no tamanho A4 (INCLUÍDA A CAPA), espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12 com margens de 25 mm.

2. JUSTIFICATIVA

Escreva aqui a justificativa ou motivação da sua proposta de pesquisa. Indique se a proposta é uma continuação ou não de projetos já iniciados ou da sua pesquisa de mestrado.

3. OBJETIVO

Indique apenas o objetivo principal da pesquisa.

4. REVISÃO DA LITERATURA

Apresente de maneira sucinta o estado do conhecimento na linha de pesquisa da sua proposta. Faça referência a, no mínimo, cinco autores que considere relevantes os quais serão listados na parte final deste documento nas Referências Bibliográficas. Somente as referências bibliográficas realmente consultadas devem ser listadas.



5. METODOLOGIA

- Usando apenas vinhetas apresente os passos metodológicos da sua pesquisa.
- Caso o seu trabalho precise de coleta de amostras, ensaio de laboratório, ensaios de campo ou visitas técnicas, descreva-os e faça um estimativo da quantidade dos mesmos. Indique se precisa ou não de capacitação especializada para a sua realização.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Descrição da atividade 1	■	■						
Descrição da atividade 2	■	■						
[Acréscime as linhas necessárias. Use sombreamento cinza para indicar os semestres de cada atividade. Fonte tamanho 10. Espaçamento simples]			■	■	■	■	■	■
Descrição da atividade X		■	■	■	■			

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas devem ser apresentadas em ordem alfabética. A partir da segunda linha de cada referência bibliográfica deve ser feita uma tabulação (0,5 cm), não deixando uma linha em branco entre referências listadas, observando o espaçamento simples, como o exemplo a seguir:

- Lionço, A. & Assis, A.P. (2000). Behaviour of deep shafts in rock considering non-linear elastic models. *Tunnelling and Underground Space Technology*, 15 (4): 445-451.
- Moraes Júnior, A.H.V., Farias, M.M.& Assis, A.P. (2001). Three-dimensional numerical simulation of a tunnel excavated using NATM – Brasilia underground case. *International Congress on Soil Mechanics and Geotechnical Engineering, ISSMGE, Istanbul, Turkey*, 2: 1391-1394.



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (ITEM
4.7.5).**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL N° 1/2025

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, C.P.F ou Passaporte N°:
_____, Nacionalidade _____, declaro para os devidos fins
que, em caso de aprovação como aluno do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da
Universidade de Brasília, realizarei o curso em regime de dedicação exclusiva.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL N° 1/2025

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros/as.

_____ de _____ de 20__.

(assinatura)



ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL N° 1/2025

Eu, _____,
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__.

(assinatura)



ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL N° 1/2025

Eu, _____,

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__.

(assinatura)



ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL N° 1/2025

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios: () Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille () Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras () Ledor () Transcritor () Mobiliário acessível () Outros. Qual?

_____ de _____ de 20__.

(assinatura)



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL N° 1/2025

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena,

_____,
da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__.



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA
EDITAL N° 1/2025

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola,

_____ ,

localizado em _____ ,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____ ,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

_____ de _____ de 20__.